

LEI Nº 384 de 23 de Junho de 2014.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 43, INCISO III, DA LEI 4.320/64”

O Povo do Município de Pingo D'água através dos seus representantes na Câmara Municipal aprova, e eu Anselmo Pires de Carvalho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Especial no montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, para atender as despesas não consignadas no orçamento vigente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Face atender sua despesa fica criado a seguinte dotação orçamentária:

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	020503	Secretaria Municipal de Educação e Cultura – ENSINO GERAL
Função	12	Educação
Sub-função	361	Ensino Fundamental
Programa	00002	Administração do Ensino Municipal
Projeto/Atividade	1.035	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor	70.000,00	
Fonte	O.FNDE	Recursos do FNDE

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior ocorrerá por conta do recurso proveniente da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias conforme Artigo 43 § 1º III da Lei nº. 4.320/64.

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0210	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Função	25	Energia
Sub-função	752	Energia Elétrica
Programa	0010	Infra-Estrutura Urbana e Rural
Projeto/Atividade	1.026	Construção, Ampliação e Reforma Redes de Energia Elétrica
Elemento	449051	Obras e Instalações
Valor	30.000,00	
Ficha	419	

Classificações	Código	Descrição
Órgão	02	Prefeitura Municipal
Unidade	0210	Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Função	17	Saneamento
Sub-função	512	Saneamento Básico Urbano
Programa	0012	Conservação de Ruas, Avenidas e Rodovias
Projeto/Atividade	2.099	Manutenção de Redes de Esgoto Sanitário
Elemento	339030	Material de Consumo
Valor	40.000,00	
Ficha	411	

Art. 3º - Fica alterado o Plano Plurianual Quadriênio 2014-2017 e a Lei de Diretrizes Orçamentária exercício 2014.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D' ÁGUA
Estado de Minas Gerais
GABINETE DO PREFEITO



Pingo D'água, 23 de junho de 2014

ANSELMO PIRES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 1º dos atos transitórios da Lei Orgânica Municipal, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura em 23 de junho de 2014.

ANTÔNIO RANGEL CORRÊA

Sec. Mun. de Governo e Planejamento